



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**DESPACHO**

**ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES QUE IRÃO INTEGRAR A  
COMISSÃO PARITÁRIA DO SIADAP**

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no artigo 59º, nº 6 da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que aprovou o Regime Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, conjugado com o artigo nº 55º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2009/M, de 21 de Agosto, que adapta o SIADAP à RAM, deve decorrer em Dezembro de cada ano o processo de eleição dos vogais representativos dos trabalhadores na Comissão Paritária;

Considerando que é de toda a conveniência que o referido processo se inicie de modo a ser cumprido o prazo legal, determino o seguinte:

- 1 – Até às 17 horas do dia 09 de Dezembro, deverão os trabalhadores sujeitos a avaliação de desempenho indicar uma lista de trabalhadores, de número não superior a 5, nos quais se incluem os membros suplentes que deverão fazer parte da mesa de voto;
- 2- Se até ao limite do prazo fixado no número anterior não for apresentada a lista dos trabalhadores que deverão fazer parte da mesa de voto, serão designados até 48 horas antes do dia marcado para a eleição, os trabalhadores para esse efeito;
- 3- O acto eleitoral terá lugar dia 14 de Dezembro de 2010, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- 4- A mesa de voto situar-se-á na sala A, do Auditório desta Direcção Regional.
- 5- O boletim de voto é composto por uma lista com o nome de todos os trabalhadores elegíveis, alfabeticamente ordenados;

6- Serão considerados nulos todos os votos ininteligíveis;

7- A atribuição de mandatos é feita aos seis mais votados (2 efectivos e 4 suplentes), por ordem decrescente dos votos obtidos;

8- Os resultados deverão ser comunicados pelo Presidente da mesa de voto à Divisão de Gestão de Formação e Recursos Humanos até ao dia 15 de Dezembro. Esta Divisão ficará responsável pela transmissão à Directora Regional dos resultados obtidos até ao dia 16 de Dezembro de 2010.

9- Do acto eleitoral será pelos membros da mesa, elaborada acta que deverá ser apresentada aquando da entrega dos resultados obtidos;

10- Caberá à Divisão de Gestão de Formação e Recursos Humanos o apoio logístico necessário para a realização deste acto eleitoral;

11- Os trabalhadores que fizerem parte da mesa de voto, serão dispensados dos seus deveres profissionais e de igual modo serão dadas facilidades aos restantes trabalhadores para exercerem o seu direito de voto;

12- Serão eleitores e elegíveis todos os trabalhadores a exercer funções na Direcção Regional de Qualificação Profissional sujeitos à avaliação de desempenho nos termos do SIADAP 2 e SIADAP 3.

Ao presente despacho deverá ser dada publicitação imediata por colocação na página electrónica e por afixação.

Funchal, 03 de Dezembro de 2010.

A DIRECTORA REGIONAL

(Sara Relvas)